



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
Cidade de Anísio de Castro  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

**LEI MUNICIPAL Nº 1445/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**"CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM, QUE PASSA A INTEGRAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FICANDO ALTERADA A LEI MUNICIPAL Nº 733/01, DE 11 DE JANEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica criada a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Camocim, que passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal, prevista na Lei Municipal nº 733/01, de 11 de janeiro de 2001, definida em seus níveis de hierarquia, conforme estrutura organizacional a seguir:

**I - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM:**

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- b) Secretaria Municipal Adjunta de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- c) Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- d) Divisão de Apoio Administrativo;
- e) Divisão de Inteligência, Informação e Conhecimento da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- f) Divisão de Apoio Logístico, Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

**II - CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM:**

- a) Gabinete do Corregedor;



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ:07.660.350/0001-23 - Fone (68) 3621.7074 / 7075

- b) Assistência Técnica da Corregedoria (serviço de apoio administrativo);
- c) Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**III - OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM:**

- a) Gabinete do Ouvidor;
- b) Assistência Técnica da Ouvidoria (Serviço de Atendimento ao Cidadão).

**IV - COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCMC:**

- a) Comando da Guarda;
- b) Subcomando da Guarda;
- c) Divisão de Apoio Administrativo;
- d) Divisão de Operações Patrimoniais, Proteção de Bens, Serviços e Logradouros Públicos;
- e) Divisão de Integração de Trânsito;
- f) Divisão de Operação Especializada da Guarda Civil Municipal
- g) Mediação de Conflitos.

**V - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN:**

- a) Diretoria de trânsito;
- b) Coordenadoria de Trânsito;
- c) Divisão de Apoio Administrativo;
- d) Divisão de Fiscalização;
- e) Divisão de Educação no Trânsito;
- f) Divisão de Controle e Engenharia;
- g) Divisão de Análise de Estatística de Trânsito;
- h) Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

**VI - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:**

- a) Superintendência de Defesa Civil;
- b) Coordenadoria de Defesa Civil;
- c) Divisão de Apoio Administrativo;
- d) Divisão de Ações em Defesa Civil;
- e) Divisão de Ações Emergenciais;
- f) Divisão de Ações Preventivas.

*Alga*





PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**

**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil promover e garantir a defesa e a preservação do patrimônio público municipal, além de zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo da municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, defesa civil cabendo-lhe ainda:

- a) Coordenar a Guarda Civil Municipal;
- b) Coordenar o Departamento Municipal de trânsito;
- c) Coordenar a Defesa Civil;
- d) Providenciar a defesa e a preservação dos bens públicos do Município;
- e) Executar serviços de vigilância diuturna nos logradouros públicos, propiciando o fortalecimento da segurança urbana em todo o território do Município;
- f) Coordenar a ordenação e fiscalização de trânsito e tráfego urbano de interesse local;
- g) Manter a segurança pessoal do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- h) Auxiliar os órgãos de defesa civil existentes no Município, em estados de calamidade pública ou em situações de emergência;
- i) Desenvolver, conjuntamente, com os órgãos municipais, estaduais e federais, ações de segurança pública e bem estar social de relevante interesse para os munícipes;
- j) Fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando a defesa, promoção e garantia dos direitos da população municipal;
- l) Assessorar os demais órgãos municipais na área de sua competência.

**Art. 3º** A Superintendência de Trânsito (SUTRAN) passa a ser denominada de Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN).

**Art. 4º** Ficam extintos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito cargos de provimento em comissão, conforme simbologia, denominação e quantitativos do Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Camocim cargos de provimento em comissão, conforme simbologia, denominação e quantitativos do Anexo II desta Lei.

*Handwritten signature*



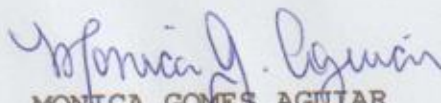
PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
Município do TUCO, CARIACÁS E SINCÓ  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.860.350/0001-23 – Fone (88) 3821.7074 / 7075

**Art. 6º** Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos nesta Lei, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Camocim serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

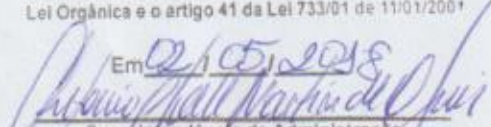
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 02 de Maio de 2018.

  
MONICA GOMES AGUIAR  
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001.

Em 02/05/2018

  
Superintendência de Administração  
e Defesa Patrimonial





PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
Município do Brasil - 1994  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.860.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1445/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CAS I	01
COMANDANTE ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL	CAS II	01
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CDA I	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS	CDA III	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS	CDA III	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM DEFESA CIVIL	CDA III	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	CDA III	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ENGENHARIA DE TRÁFEGO	CDA III	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CDA III	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTROLE	CDA III	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE ESTATÍSTICA	CDA III	01

*blgc*



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
Município do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.860.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1445/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM</b>		
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.	CAS I	01
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.	CAS II	01
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM	CDA I	01
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO.	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.	CDA III	01
CORREGEDOR	CDA I	01
ASSISTENTE TÉCNICO DA CORREGEDORIA	CDA III	01
OUVIDOR	CDA I	01
ASSISTENTE TÉCNICO DA OUVIDORIA	CDA III	01
<b>COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMOCIM (GCMC)</b>		
COMANDANTE DA GCMC	CAS II	01
SUBCOMANDANTE DA GCMC	CDA I	01
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE PATRIMÔNIO	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	CDA III	01

*hega*





PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone (88) 3821.7074 / 7075

<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)</b>		
DIRETOR DE TRÂNSITO	CAS II	01
COORDENADOR DE TRÂNSITO	CDA I	01
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO TRÂNSITO	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ENGENHARIA	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA	CDA III	01
<b>SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>		
SUPERINTENDENTE DE DEFESA CIVIL	CDA I	01
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	CDA II	01
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES EM DEFESA CIVIL	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES DE EMERGÊNCIA	CDA III	01
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS	CDA III	01

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
MUNICÍPIO DE TUCUÍ - CEARÁ  
Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL Nº 1451/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1445/2018, DE 02 DE MAI DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1445/2018, de 02 de maio de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

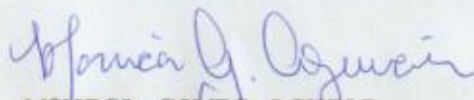
**Parágrafo único.** Todas as obrigações do Fundo Municipal de Trânsito passarão a ser suportadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Camocim."

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 1445/2018, de 02 de maio de 2018, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 19 de junho de 2018.

  
MONICA GOMES AGUIAR  
Prefeita Municipal